



DECRETO Nº 410/2023

Designa comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme a solicitação oriunda do Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis, com fundamento no inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2182/2015 e, §2º do artigo 40 da Lei Municipal nº. 2386/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis, a seguir mencionados, para comporem a respectiva mesa diretiva:

- I- Lurdes Taratschuk Sabatovicz – Presidente;
- II- Edson dos Anjos – Vice Presidente;
- III- Fernando de Melo Demenech – 1º Secretário;
- IV- Samuel Semchechen – 2º Secretário;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal